

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### **ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 5/2.022.**

Às catorze horas e dez minutos do dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 5/2.022, instaurado para contratação de empresa especializada em engenharia para obras de reforço estrutural, alvenaria e pintura do Conservatório Municipal. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião os senhores: Ulisses Santana da Silva e o senhor Cláudio Roberto Leoni, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.078, de 17 de novembro de 2.021 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação das empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 - Carol Construtora Ltda EPP, 2 - K&G Construtora Garcia Ltda., 3 - GEB Arquitetura e Construções Eireli. Havendo quórum suficiente e consignando a presença da senhora Thaizy Yuki Shikida, RG 38.933.059-0, representante da empresa K&G Construtora Garcia Ltda e Humberto Baptista Aparecido, RG 47.428.822-5, representante da empresa GEB Arquitetura e Construções Eireli, os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes o senhor Presidente suspendeu temporariamente a sessão pública para que a Comissão julgadora pudesse examinar os documentos de habilitação das licitantes. Feita a análise constatou a regularidade da documentação das empresas licitantes e desta forma foram declaradas habilitadas. O senhor presidente retomou a sessão pública anunciando o resultado do julgamento de habilitação. Os representantes presentes declararam a renúncia à faculdade de interposição de recurso administrativo e solicitaram a continuação da sessão pública. Diante da argumentação dos representantes presentes e considerando o expediente da empresa Carol Construtora Ltda. EPP que também renunciou à faculdade do recurso administrativo, o senhor

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Presidente, com a anuência dos demais membros do Colegiado, acatou a solicitação dos representantes das empresas licitantes e autorizou a continuidade da sessão para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas pelo Colegiado. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente às cotações apresentadas, verificou-se os seguintes preços totais ofertados: Carol Construtora Ltda. EPP, valor total de R\$ 239.518,28 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), K&G Construtora Garcia Ltda., valor total de R\$ 227.363,71 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) e GEB Arquitetura e Construções Eireli., valor total de R\$ 226.391,77 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). Constatou-se que a empresa GEB Arquitetura e Construções Eireli. ofertou o menor preço total para o objeto licitado e após ampla conferência dos valores discriminados na sua proposta comercial foi eleita vencedora do certame. O senhor presidente encerrou a sessão pública não sem antes determinar ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas, ficando desde já notificadas as empresas quanto ao prazo de dois dias para eventual recurso administrativo referente a fase de julgamento das propostas.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES  
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO  
PRESIDENTE

ULISSES SANTANA DA SILVA  
MEMBRO

CLÁUDIO ROBERTO LEONI  
MEMBRO

REPRESENTANTES:

THAIZZY YUKI SHIKIDA

HUMBERTO BAPTISTA APARECIDO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Processo: SA/DL nº 5/2.022.**

**Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para obras de reforço estrutural, alvenaria e pintura do Conservatório Municipal.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados no **CONVITE nº 1/2.022**, que após julgamento das propostas da empresa habilitadas no certame, **Resolveu:**

**Classificar** as propostas das empresas: Carol Construtora Ltda. EPP, K&G Construtora Garcia Ltda. e GEB Arquitetura e Construções Eireli., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

**Eleger** vencedora do certame a proposta da empresa GEB Arquitetura e Construções Eireli., valor total de R\$ 226.391,77 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

**Oferecer** na forma da lei, o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

**Publique-se.**

Monte Alto/SP, 31 de janeiro de 2.022.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro  
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

---

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## GABINETE DA PREFEITA

### DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 5/2.022

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 7 de fevereiro de 2.022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI  
Prefeita

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## GABINETE DA PREFEITA

### DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 5/2.022

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto do Convite nº 1/2.022, em favor da empresa GEB Arquitetura e Construções Eireli., valor total de R\$ 226.391,77 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 7 de fevereiro de 2.022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI  
Prefeita